
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 645, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e

Considerando o que consta do Processo nº 2012/459684, em especial o Parecer SEGES nº 09/2012 e a manifestação favorável do Secretário Especial de Estado de Gestão, bem como o Parecer nº 1052/2012 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº 61.699.567/0001-92, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros, nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024-002, e Estatuto Social protocolado e prenotado sob o nº 434.860, registrado sob o nº 385.432 e com averbação à margem do registro nº 385112, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica daquela Capital.

Art. 2º A Associação Civil acima qualificada tem como finalidade institucional desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial a todas as pessoas que dela necessitam, promover ações e prestar serviços de saúde e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família, dentre outras correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.314, de 09/01/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ